



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 0110/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÕES NAS CONTAS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA), estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar até o valor de **R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)** ao orçamento para 2024 na **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

Unidade:004 - Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF

Ação: 2009 - Manut. da Contab. Adm. trib. Fisc.e Adm.fin.geral

02.004.0004.0123.0030.2009.33390000000000000000.15007000000000000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 104).....até R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

Unidade:005 - Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes - SMECE

Ação: 2036 - Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamentals

02.005.0012.0361.0180.2036.33390000000000000000.15001001000000000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 140).....até R\$15.000,00

Ação: 2048 - Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamentals

02.005.0012.0365.0210.2048.33390000000000000000.15001001000000000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 167).....até R\$20.000,00

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor de até o valor de **R\$ 45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS)** ao orçamento para 2024 na **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

Unidade:004 - Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF

Ação: 2009 - Manut. da Contab. Adm. trib. Fisc.e Adm.fin.geral

02.004.0004.0123.0030.2009.34490000000000000000.15007000000000000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 105).....até R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

Unidade:005 - Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes - SMECE

Ação: 2036 - Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamentals

02.005.0012.0361.0180.2036.34490000000000000000.15001001000000000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 144).....até R\$15.000,00

Ação: 2048 - Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamentals

02.005.0012.0365.0210.2048.34490000000000000000.15001001000000000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 170).....até R\$20.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS
Secr.Mun. de Adm. e Finanças

